



# *Câmara Municipal de Lambari*

37.480.000 - -Estado de Minas Gerais

## **RESOLUÇÃO Nº 06/2008**

**Fixa a remuneração de vereadores para a legislatura 2009/2012 e dá outras providências.**

A Mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, na forma do parágrafo único do art. 104 da Lei Orgânica do Município de Lambari, promulgo a seguinte

### **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º – Fica fixado os subsídios dos Vereadores para legislatura subsequente, correspondente aos anos de 2009 a 2012, o valor mensal de R\$ 3.000,00, (três mil reais) nos termos do artigo 29, inciso VI, alínea b da Constituição Federal.

Art.2º – Ao Presidente da Câmara Municipal será paga, mensalmente, desde que efetivado em exercício, o subsídio no valor de R\$ 3.600,00, (três mil e seiscentos reais) em parcela única.

Art.2º –Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos e partir de 1º de janeiro de 2009, na legislatura seguinte, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 20 de maio de 2008.

---

Nelson Teodoro de Melo  
Presidente da Câmara Municipal